

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 6 AO CONTRATO Nº 08/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO.**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na R. Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, neste ato devidamente representada pelo Senhor **SERGIO RINALDI ROLIM**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 6** - ao Contrato Primitivo nº 08/2015, firmado em 23 de junho de 2015, cuja celebração rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 223/2018, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula primeira - Do Objeto - passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA** objetivando disponibilização de licença de uso de aplicativo para controle e temporalidade de documentos, na forma a seguir descritas:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	8	MÊS	Locação de software de controle e temporalidade de documentos, onde seu prazo e destinação possam ser definidos no momento de sua criação	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00

		e também apostos à massa documental já existente.		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.200,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula sexta – Do preço - passa a vigorar com acréscimo da seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo do valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) até o final da vigência do contrato.

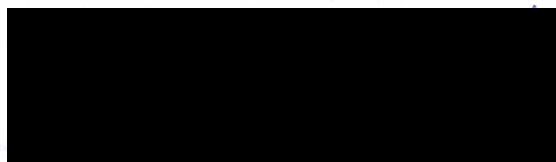
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Aditamento entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 08/2015, em 23 de junho de 2015, e as alterações firmadas nos aditamentos 1, 2, 3, 4 e 5 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 28 de dezembro de 2018.

**Contratante:**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA  
LTDA - EPP  
SERGIO RINALDI ROLIM  
SÓCIO PROPRIETÁRIO